



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

PORTARIA Nº 39/2022

“Concede percentual de gratificação a servidor que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido percentual de gratificação à servidora, nos moldes que se seguem:

1) TERESVÂNIA SOARES, CPF 057.022.036-07- gratificação de 50%, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Franciscópolis MG, 18 de março de 2022.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 18/03/2022 a
18/04/2022.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCÓPOLIS
UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024